

INFORMATIVO ATUALIZAÇÃO NR-1



SEGURANÇA E SAÚDE CORPORATIVA março /2025

RISCOS PSICOSSOCIAIS – NORMA REGULAMENTADORA 01 – (NR1)

Conforme Portaria nº 1.419, de 27 de agosto de 2024, do Ministério do Trabalho e Emprego, a partir de 26 de maio de 2025, o PGR deverá contemplar, também, a avaliação dos riscos psicossociais.

O que muda?

Todas as empresas deverão atualizar o PGR, com a inclusão da avaliação dos riscos psicossociais.

A portaria incluiu, dentre outras alterações, o item **1.5.3.1.4 O gerenciamento de riscos ocupacionais deve abranger os riscos que decorrem dos agentes físicos, químicos, biológicos, riscos de acidentes e riscos relacionados aos fatores ergonômicos, incluindo os fatores de risco psicossociais relacionados ao trabalho.**

Como funciona?

Os riscos físicos, químicos e biológicos são avaliados qualitativa ou quantitativamente, conforme o agente.

Para os riscos psicossociais também existem metodologias específicas para a avaliação. O mais importante, neste processo, é que sejam utilizadas metodologias validadas cientificamente.

Como as empresas deverão proceder?

Assim como para os demais riscos, a avaliação dos riscos psicossociais será classificada em uma Matriz de Riscos, considerando Probabilidade x Severidade, o que definirá a necessidade de adoção de medidas de prevenção.

A empresa deverá implementar as medidas de prevenção sugeridas no Plano de Ação, bem como acompanhar o controle dos riscos ocupacionais, como já ocorre com os demais riscos constantes no PGR.

De acordo com a necessidade de cada empresa, poderão ser sugeridas ações como por exemplo:

- Mapeamento de Riscos e Diagnósticos Organizacional
- Promoção de uma cultura de saúde e bem-estar
- Revisão de Políticas de Recursos Humanos, entre outros

Conte com uma empresa séria na elaboração e gestão da Saúde e Segurança da sua empresa!

Saúde e Segurança Corporativa - Sulmed